

**PROJETO DE LEI Nº 06 2015**

O Vereador abaixo firmado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete a plenário o presente Projeto de Lei, conforme disposto no Art.33 da Lei Orgânica Municipal, combinando com o Art.198,1º,III do regimento interno da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

**Súmula: "Fica declarado de utilidade pública a Associação de Moradores Jardim Nova Veneza – CNPJ nº 08.453.363/0001-94 e dá outras providências."**

**A Câmara Municipal De Fazenda Rio Grande Estado do Paraná Aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.**

Art. 1º É declarada de Utilidade pública a Associação de Moradores do Jardim Nova Veneza ,instituição com personalidade jurídica inscrita no CNPJ nº08.453.363/0001-94,sem fins lucrativos, com sede e foro na Rua Mario De Andrade,nº1225, Bairro Jardim Nova Veneza,neste Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná.

Art.2º Em conseqüência do artigo anterior, fica a referida entidade isenta ao pagamento de impostos Municipais.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 13 de maio de 2015

  
**GILBERTO DO DOG**

**Vereador**



### **Justificativa**

Justifica-se a presente proposição visando tornar a Associação de Moradores Jardim Nova Veneza, mantendo as ações comunitária no Bairro Jardim Veneza, com o intuito de ser possível realizar convênio com outras entidades e órgãos da Administração pública .

Assim, solicito o apoio de meus pares, para que seja realmente implementado e aplicado as prerrogativas deste Projeto de Lei.



**Gilberto DO DOG**

**Vereador**